



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 007/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2019, cujo objeto é a prestação de serviço especializado visando a: (1) transmissão ao vivo, em *streaming*, de áudio e/ou vídeo, (2) gravação em áudio e/ou vídeo e (3) gravação e edição de áudio e/ou vídeo, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 477 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 28.775/2018 (Pregão n. 008/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LCA Vídeo Produtora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LCA VÍDEO PRODUTORA LTDA., estabelecida na Avenida Atlântica, n. 894, Santos Dumont, São José/SC, CEP 88117-045, telefones (48) 3204-6482 / 9-9962-0301, e-mail cristianosilveiravideo@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.783.282/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Cristiano Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 017.288.139-05, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 013/2019 passa a ter a seguinte redação:

“9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio dos **Gestores do Contrato**, quais sejam, o servidor titular da Assessoria de Comunicação Social, o servidor titular da Coordenadoria de Apoio ao Pleno, o servidor titular da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral

(EJESC) e o servidor titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, ou seus substitutos, ou seus superiores imediatos, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 013/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CRISTIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO